



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 16 | Edição nº 1277 | Itapevi, 06 de maio de 2024

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação/PMI



+ IMUNIZAÇÃO
+ PROTEÇÃO

Prefeitura amplia vacinação contra a gripe
para pessoas com mais de 6 meses de idade

PREFEITURA DE ITAPEVI AMPLIA VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE



Foto: Christian Camaró (PMI)

A meta do Ministério da Saúde é que essa cobertura chegue a 90% da população

A Prefeitura de Itapevi ampliou nesta quinta-feira (2) a vacinação contra a influenza (gripe) para todas as pessoas com idades acima de seis meses. A medida foi tomada com base na orientação do Ministério da Saúde para combater o aumento dos casos de gripe e ampliar a cobertura de imunização na cidade. A campanha prossegue até o dia 31 em todas as unidades da rede municipal.

A imunização contra a influenza é considerada a melhor forma de diminuir as chances de agravamento da doença e o número de óbitos. A meta do Ministério da Saúde é que essa cobertura chegue a 90% da população.

Para ser vacinada, a pessoa precisa comparecer a qualquer unidade de saúde de Itapevi – Básica de Saúde (UBS) ou de Saúde da Família (USF). O morador

deve levar um documento com foto e o CPF (RG ou CNH), o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a carteira de vacinação.

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h. Nas USFs do Jardim Vitápolis e do Parque Suburbano, além da UBS do Jardim Rainha, a vacinação ocorre até as 18h.

Sobre a influenza

A influenza, popularmente conhecida como gripe, é uma infecção viral aguda de alta transmissão que afeta o sistema respiratório. A doença pode gerar sintomas mais graves e levar a óbito, principalmente em pessoas que apresentam fatores ou condições de risco como lactentes, crianças, gestantes, idosos, portadores de doenças crônicas

não transmissíveis e entre outras condições.

O período de desenvolvimento do vírus no corpo humano é de cerca de dois dias. A transmissão ocorre principalmente em ambientes fechados e de pessoa para pessoa, por meio de gotículas respiratórias produzidas por tosse, espirros ou fala de uma pessoa infectada. O vírus pode também ser passado por meio do contato direto ou indireto com secreções respiratórias e ao tocar superfícies contaminadas e, em seguida, os olhos, nariz ou boca.

Os principais sintomas são a febre, que dura em torno de três dias, dores de cabeça, dores musculares, dor de garganta e fadiga. Com a progressão da doença, sintomas respiratórios, como a tosse, se tornam mais evidentes.



SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE

Outros Atos

Segunda-feira, maio 6, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-016665
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ITAPEVI
CNPJ Ente Recebedor:	46.523.031/0001-28
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 1.570.205,79
Masked Input	1,570,205.79

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Sandra Mendes
Cargo	Professora
Telefone	(11) 99857-4640
E-mail	culturaitapevi.projetos@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Renata dos Santos Simões
Cargo	Secretária de Cultura
Telefone	(11) 97093-9246
E-mail	renata.simoes2012@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas ao todo 07 (sete) oitivas, sendo elas:

14/03/2024 - Apresentação do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc - PNAB para o conselho de cultura relatando como serão realizadas as oitivas para a discussão do PAAR (distribuição dos valores, metas e ações).

18/03/2024 - Tratativas referente a meta A 1.1 - ações gerais e apoio operacional (5%), ficando acordado a contratação de equipe de pareceristas de forma individual por categoria e início de discussão das ações, A 1.2 - fomento cultural e A 1.3 - obras, reformas e aquisições de bens.

21/03/2024 - Realizada no Teatro Municipal com objetivo de orientar e sanar dúvidas jurídicas sobre o programa e garantir o cumprimento da Lei 14.399/2022 com o apoio de advogado e especialistas. Finalizando com apresentações culturais.

28/03/2024 - Apresentados gráficos dos artistas cadastrados de acordo com a categoria para melhor entender e mapear a distribuição da verba através dos editais.

04/04/2024 - Continuidade da divisão da verba por metas e ações.

11/04/2024 - Apresentação e discussão referente a Política Nacional de Cultura Viva, sendo abordado: 14 bolsistas, 10 premiações e 3 pontos de cultura.

18/04/2024 - Adiado para 25/04/2024.

25/04/2024 - Leitura da instrução normativa - MinC nº 10 onde ficou acordado bonificação de critérios diferenciados e procedimentos simplificados de inscrição e percentual mínimo de 25% negros, 5% PCD, 10% Indígena e pontos de desconcentração territorial.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Diário Oficial do Município de Itapevi - Comunicação das datas das oitivas realizadas:

<https://itapevi.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/1262.pdf>

Diário Oficial do Município de Itapevi - adiando a "Oitiva – PNAB – Aldir Blanc":

https://itapevi.sp.gov.br/wpcontent/uploads/2024/04/1270_compressed.pdf

Imagens e informações sobre as oitivas:

https://drive.google.com/drive/folders/1AEB8gza_VRlypbZbbdBWglzHSrBNUCOg?usp=sharing

ITAPEVI EXPLICA COMO POLÍTICA ALDIR BLANC VAI FUNCIONAR NA ÁREA CULTURAL:

<https://noticias.itapevi.sp.gov.br/itapevi-explica-como-politica-aldir-blanc-vai-funcionar-na-area-cultural/#:~:text=O%20programa%20consiste%20em%20fazer,chamamentos%20para%20profissionais%20da%20C3%A1rea.>

Metas

**META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Custo Operacional (até 5%)	Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R\$ 78.510,29	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	12	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio Mensal	R\$ 50.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	5	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização de espaços culturais	R\$ 75.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	5	Não
Fomento Cultural	Publicação de editais culturais	R\$ 974.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	74	Sim

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 100.00,00	10	Sim
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 141.351,48	3	Não



Atividade	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 151.200,00	14	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Foram apontadas as áreas de risco e bairros de vulnerabilidade, como: Morro do Quiabo, Jardim Ruth, Favela da Ponte, Favela Treze e demais áreas de risco apontadas pela Prefeitura Municipal de Itapevi de acordo com dados demográficos.

Subsídios mensais (20%), fomento a editais (25%), pontos de cultura (20%), bolsistas (20%) e contratação de comissão de seleção em editais (20%).

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão respeitadas as cotas de 25% das vagas para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Políticas de cotas e reservas de vagas, bonificações ou critérios diferenciados em pontuações, inclusive critérios de desempate em editais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

6UDCY655

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO N° 01, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe Acerca da Competência Para a
Elaboração de Projetos Básicos e
Executivos de Serviços de Engenharia no
âmbito do Município de Itapevi**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo cargo,

Considerando a instauração do Procedimento
Preparatório de Inquérito Civil n°
42.0296.0000998/2023-2, que tem como
objeto apuração da elaboração de Projetos
de Engenharia por servidores
comissionados;

Considerando, ainda, as atribuições dos
Engenheiros Cíveis e Arquitetos o disposto
nas Leis Complementares Municipais n°
73/2014 e 96/18;

RESOLVE:

Art. 1°. Vedar a elaboração de Projetos
Básicos e/ou Executivos de Serviço Engenharia Civil e Arquitetura,
por servidores comissionados e/ou agentes políticos.

Art. 2°. Por força de disposição legal, os
Projetos Básico e/ou Executivo de Serviço de Arquitetura e
Engenharia Civil, são atribuições dos servidores efetivos investidos
nos cargos públicos de Engenheiro Civil, Arquiteto, Analista do
Executivo (Arquitetura e Urbanismo) e Analista do Executivo
(Engenharia Civil).



Parágrafo único. Mediante análise de oportunidade e conveniência, os Projetos Básicos e/ou Executivos de Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura, poderão ser objeto de aquisição terceirizada, observando para tanto, os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de abril de 2024.

Marcos de Oliveira dos Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

**GABARITO – PROCESSO SELETIVO 04/2024**✓ **CARGO: AGENTE DE INCLUSÃO****➤ GABARITO LÍNGUA PORTUGUESA/ MATEMÁTICA**

QUESTÃO 01	A
QUESTÃO 02	D
QUESTÃO 03	B
QUESTÃO 04	D
QUESTÃO 05	C
QUESTÃO 06	B
QUESTÃO 07	D
QUESTÃO 08	A
QUESTÃO 09	C
QUESTÃO 10	B
QUESTÃO 11	C
QUESTÃO 12	B
QUESTÃO 13	A
QUESTÃO 14	ANULADA
QUESTÃO 15	A
QUESTÃO 16	B
QUESTÃO 17	D
QUESTÃO 18	D
QUESTÃO 19	D
QUESTÃO 20	B

✓ **CARGO: RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE****➤ GABARITO LÍNGUA PORTUGUESA/ MATEMÁTICA**

QUESTÃO 01	A
QUESTÃO 02	D
QUESTÃO 03	B
QUESTÃO 04	D
QUESTÃO 05	C
QUESTÃO 06	B
QUESTÃO 07	D
QUESTÃO 08	A
QUESTÃO 09	C
QUESTÃO 10	B
QUESTÃO 11	C
QUESTÃO 12	B
QUESTÃO 13	A
QUESTÃO 14	ANULADA
QUESTÃO 15	A
QUESTÃO 16	B
QUESTÃO 17	D
QUESTÃO 18	D
QUESTÃO 19	D
QUESTÃO 20	B

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS****GABARITO LÍNGUA PORTUGUESA/ MATEMÁTICA**

QUESTÃO 01	D
QUESTÃO 02	B
QUESTÃO 03	C
QUESTÃO 04	D
QUESTÃO 05	ANULADA
QUESTÃO 06	C
QUESTÃO 07	B
QUESTÃO 08	A
QUESTÃO 09	B
QUESTÃO 10	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE LÍNGUA INGLESA

QUESTÃO 01	C
QUESTÃO 02	A
QUESTÃO 03	C
QUESTÃO 04	D
QUESTÃO 05	A
QUESTÃO 06	A
QUESTÃO 07	C
QUESTÃO 08	D
QUESTÃO 09	A
QUESTÃO 10	A

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardí, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Centro
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hídeko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Priscila Camargo Campos Gonçalves, Renata Simões, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev

SuperIntendente:

Valéria Cristina Ianaconi

